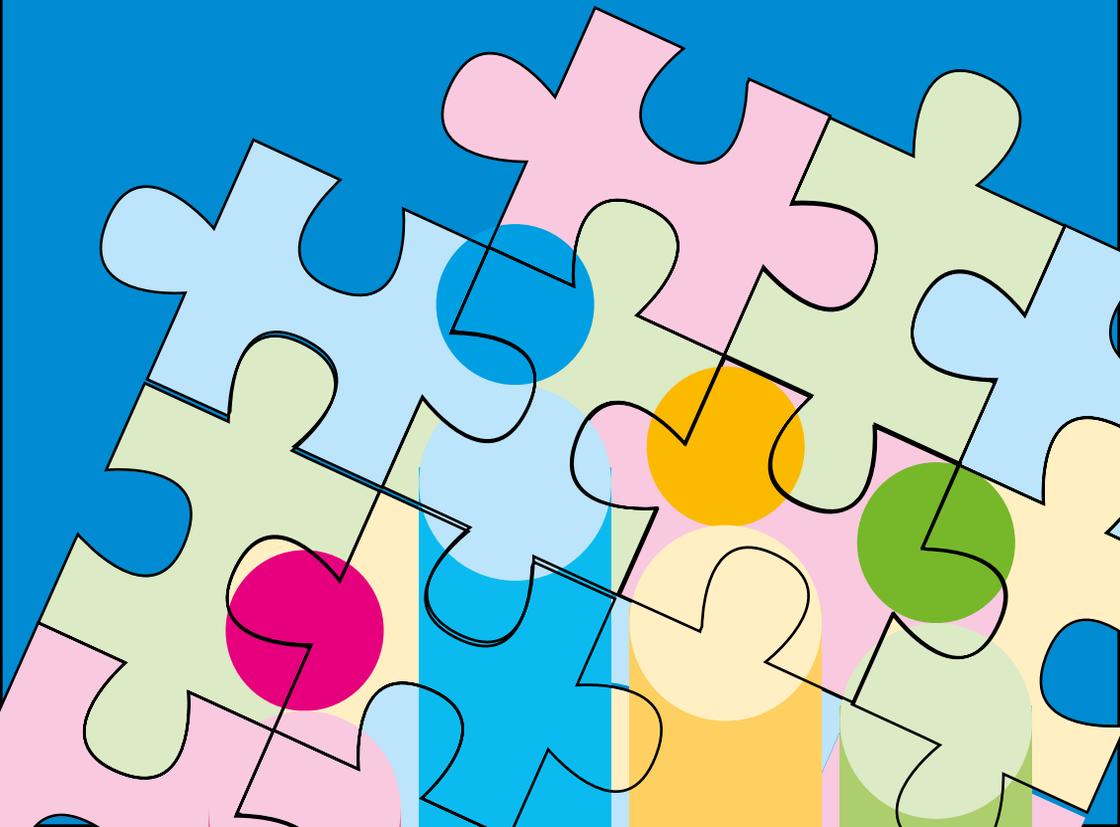
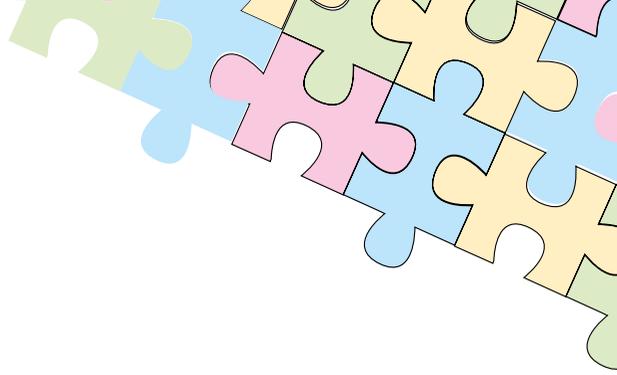




**PROGRAMA OLHAR  
PARA AS DIFERENÇAS**  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

**CRIANÇA COM TEA:  
NÃO IMPORTA A DIFERENÇA,  
O QUE MUDA É O OLHAR**





**AUTORES**

**Arabela Veloso**

**Danielle de Belli**

**Flávia Veras**

**Magda Prado**

**Maddouglas Oliveira**

**Maria do Carmo Oliveira**

**Raquel Neposiano**

**COLABORAÇÃO**

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude- SDSCJ**

**Secretaria Estadual de Educação -SEE**

**Secretaria Estadual de Saúde- SES**

**Gabinete de Projetos Estratégicos**

**Gabinete do Governador**



## APRESENTAÇÃO

A Cartilha A CRIANÇA COM TEA - NÃO IMPORTA A DIFERENÇA, O QUE IMPORTA É O OLHAR, é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco através do Programa de Desenvolvimento Infantil - Olhar para as Diferenças.

O conteúdo foi organizado para que você, leitor, possa conhecer os direitos e contribuições para o desenvolvimento infantil, compreender os principais aspectos e conceitos sobre o Transtorno do Espectro Autista TEA, bem como apresentar os sinais de alerta e possíveis diagnósticos.

Tem a finalidade de promover e ampliar a discussão sobre o Transtorno do Espectro Autista, principalmente nos anos iniciais da criança, buscando ainda, facilitar o acesso destas informações aos familiares, cuidadores e sociedade como um todo; oportunizando, assim, um melhor acompanhamento e a garantia integral dos direitos da criança no Estado de Pernambuco.

Quanto ao Programa de Desenvolvimento Infantil - Olhar para as Diferenças, esse foi desenvolvido e instituído, com o objetivo de consolidar e sistematizar ações intersetoriais que assegurem o acesso das crianças com deficiência à rede de assistência social, saúde e educação, por meio da articulação entre Governo do Estado, municípios, famílias envolvidas e instituições de referência no atendimento as crianças com deficiência.

Então! Agora que já fizemos a nossa apresentação, estamos felizes e na expectativa para que você aproveite bem este material, que foi elaborado com muito afeto e com um conteúdo especial. Esperamos, assim, contribuir com uma discussão plural e igualitária, onde toda criança pernambucana possa se sentir representada, considerada e principalmente, cidadã.

Boa Leitura!

## SUMÁRIO

### 1 ENTENDENDO O AUTISMO

- O que é o Transtorno do Espectro Autista (TEA)?
- Algumas características e comportamentos de crianças com autismo
- E o diagnóstico, como pode ser feito?
- Mitos e verdades
- Os símbolos do Autismo

### 2 CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Qual a importância de observar e estimular adequadamente a criança?
- O que é Estimulação e Intervenção Precoce?
- E o brincar, qual a importância?
- A importância da Escola?

### 3 A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA, GOVERNO E SOCIEDADE

### 4 PRECONCEITOS

- Onde denunciar?

### 5 DIREITOS DA CRIANÇA

- Direito à Saúde
- Direito à Assistência Social

- Direito à Educação
- Direito ao Brincar

## 6 MATERIAIS COMPLEMENTARES

- Livros
- Vídeos e Filmes
- Telefones Uteis

# 1

## ENTENDENDO O AUTISMO

### O que é o Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

Crianças com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)** ou **autismo** geralmente apresentam alterações na forma de interagir e comunicar-se com outras pessoas. Se interessam por algumas coisas, atividades ou temas específicos. Em relação a sua condição motora podem utilizar movimentos repetitivos; podendo interferir em sua vida familiar, escolar e social.

Os níveis do Autismo são percebidos através dos comportamentos apresentados pelas crianças e de suas necessidades de apoio e podendo se apresentar de forma:

**leve;**  
**moderada;**  
**severa**

O Autismo ocorre em maior frequência em crianças do gênero masculino, mas isso não significa dizer que não existam meninas com Autismo. Atualmente no Brasil a cada 54 crianças, uma nasce com Autismo.

**FIQUE ALERTA!!!**

## Algumas características e comportamentos de crianças com autismo:

- Comunicar-se através de gestos em vez de palavras;
- Dificuldade em fixar o olhar em pessoas e objetos;
- Repetir palavras ou trechos memorizados (ecolalia);
- Dificuldade para compreender palavras e expressões com duplo sentido;
- Dificuldade para interagir com outras pessoas;
- Na maioria das vezes gosta de brincar sozinho;
- Pode apresentar sensibilidades relacionadas à visão, audição, olfato e/ou paladar;
- Apresentar dificuldade na atenção e concentração;
- Ter comportamento agressivo com outras pessoas ou consigo;
- Apresentar necessidade intensa de repetição;
- Apresentar alterações emocionais quando há alguma mudança na rotina;
- Realizar movimentos corporais repetitivos;
- Demonstrar apego excessivo a alguns objetos

**Não existe uma criança igual a outra, tenha autismo ou não!!**

## O que fazer?

Assim que a família perceber a presença de algumas das características acima, deve conversar com o profissional que acompanha a criança para que ele a encaminhe para um médico especialista.

Confirmadas as alterações no desenvolvimento e comportamento da criança, ela deverá ser encaminhada para outros especialistas de acordo com suas necessidades. Seu acompanhamento deverá ser planejado, visando atender às suas características do seu comportamento nas diferentes fases de da vida.

### A EQUIPE PODE SER COMPOSTA POR:

**Assistentes sociais, psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, educadores físicos, psicopedagogos entre outros.**

## E o diagnóstico, como pode ser feito?

Através de:

- Atendimento clínico;
- Observação direta do comportamento da criança;
- Conversa com os pais ou responsáveis.

**OS SINAIS COSTUMAM APARECER ANTES DOS 3 ANOS DE IDADE.**

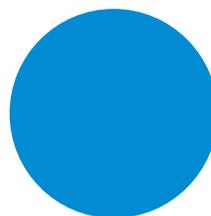
**Quanto mais cedo o diagnóstico for feito, maiores as possibilidades de promoção do desenvolvimento.**

### Mitos e verdades

-  **MITO** Autista vive num mundo próprio.
-  **VERDADE** Eles apresentam uma forma diferente de compreender o mundo.
-  **MITO** Autistas não gostam de carinho.
-  **VERDADE** Algumas crianças com autismo podem se incomodar com o toque, mas essa não é uma característica de todos.
-  **MITO** As vacinas podem causar autismo.
-  **VERDADE** Ainda não existe comprovação científica.
-  **MITO** autismo não tem cura.
-  **VERDADE** Autismo não tem cura porque não é uma doença.

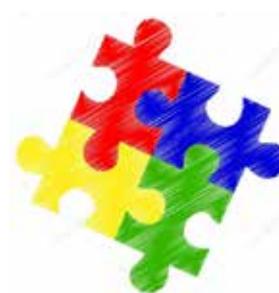
### Os símbolos do autismo

#### Cor azul



Representa a maior incidência de casos no gênero masculino

#### Quebra cabeça



Representa a complexidade do Transtorno do Espectro Autista. O logotipo da peça de quebra-cabeça foi usado pela primeira vez em 1963 e foi popularizado pela entidade norte-americana Autism Speaks. (link <https://autismspeaks.org>).

#### Fita de conscientização



A fita do quebra-cabeça foi adotada em 1999 como sinal universal da conscientização sobre o autismo. As peças em diferentes cores representam a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o TEA. As cores fortes representam a esperança e a conscientização da sociedade em geral

## Logotipo da Neurodiversidade



O sinal do infinito celebra a diversidade de expressões dentro do espectro autista.

## 0 Dia Mundial de Conscientização do Autismo 02 de abril



Criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2007, com o intuito de alertar a população em geral e os governos sobre este transtorno, ajudando a derrubar preconceitos e esclarecendo como lidar com os autistas. No Brasil, neste mesmo dia é comemorado o Dia Nacional de Conscientização sobre o autismo (Lei 13.652/2018).

Fonte: <https://autismoerealidade.org.br/>

## 2

## CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A vida das crianças é prioridade absoluta. Devemos protegê-las e estimulá-las através de uma atenção integral, compreendendo-a como um ser em desenvolvimento com suas particularidades.

Levando em conta as dimensões do desenvolvimento infantil – social, sensorial, motor, cognitivo, emocional e moral. Devemos adotar como eixo estruturante o **acompanhamento do crescimento**, do desenvolvimento e da **assistência à saúde**.

### Que se baseia:

- Promoção da saúde;
- Prevenção;
- Diagnóstico precoce;
- Recuperação dos prejuízos à saúde.

Um dos instrumentos utilizados para esse acompanhamento é a Caderneta de Saúde da Criança, distribuída universalmente para todos os nascidos vivos nas maternidades públicas e privadas. É nela que os profissionais de saúde e familiares devem registrar pontos importantes do crescimento e do cotidiano infantil, como:

- Imunização;
- Peso e altura;
- Alimentação;
- Aquisições do desenvolvimento;
- Brincadeiras preferidas.

### Atenção integral às crianças com TEA:

- ✓ Para garantir o cuidado efetivo é muito importante o diálogo entre os profissionais que fazem o acompanhamento da criança, por meio de um plano de acompanhamento conjunto, a partir da individualidade de cada caso.
- ✓ Os profissionais que compõem as redes de cuidado devem ficar atentos para que não seja privilegiada uma visão única do transtorno e da abordagem terapêutica em detrimento de outras.

Ressaltamos a importância do estabelecimento do vínculo entre as famílias e as Equipes da Saúde da Família, no acompanhamento das crianças.

**O autismo ainda não pode ser identificado durante a gestação.**

### Qual a importância de observar e estimular adequadamente a criança?

Ela vai aprender:

- brincando;
- convivendo;
- vivenciando experiências significativas.

Nas crianças com autismo, observá-las e estimulá-las se torna ainda mais importante. Portanto, esteja bem atento ao seu desenvolvimento, ela pode até não responder da mesma forma que as outras crianças, pois elas têm uma maneira própria de se desenvolver.

### O que é Estimulação e Intervenção Precoce?

Estimulação e Intervenção precoce são ações de estímulo às crianças com comprometimento em seus desenvolvimentos que ocorrem em locais especializados, assim que surgirem os sinais do transtorno. São importantes para ajudar a criança em seu desenvolvimento:

- físico
- cognitivo
- sensorial
- emocional
- social

## A estimulação precoce

É um programa de acompanhamento e tratamento multiprofissional, que acontece nos serviços de saúde envolvendo profissionais das áreas de:

- Fisioterapia;
- Terapia ocupacional;
- Fonoaudiologia;
- Outras áreas caso seja necessário.

## A intervenção precoce

É a oferta de serviços educativos e sociais considerando suas dificuldades para:

- falar
- ouvir
- sentir
- pensar
- se movimentar
- interagir e se relacionar.

## Onde acontece a intervenção precoce?

Em espaços de vivência da criança como:

- Em casa – após as orientações recebidas dos profissionais que acompanham a criança;
- Na creche ou na escola;
- Nos espaços públicos de convivência social.

### VALE LEMBRAR!!!

**Quanto mais cedo forem iniciadas as estimulações e intervenções, maiores serão as possibilidades para o desenvolvimento da criança com autismo.**

## E o brincar, qual a importância?

Tem um papel especial para o desenvolvimento da criança, proporciona a busca de compreensão de como ela está inserida no meio em que convive – família, escola, sociedade. Através da brincadeira, a criança vivencia experiências que podem ajudar na aquisição e desenvolvimento de habilidades, sendo uma das melhores formas de estímulo.

## Dicas para os momentos de brincadeiras:

- Brinque com a criança;
- Perceba se os brinquedos e brincadeiras são compreendidos pela criança;
- Fique atento(a) às necessidades da criança e observe o que ela faz de melhor. E estimule essas habilidades;
- Contar histórias imitando os personagens (caracterizando ambientes, e reproduzindo sons);
- Ouvir e reproduzir músicas junto à criança, dançar, bater palmas no ritmo da canção;

- Procure utilizar objetos simples e diversos do cotidiano (tampas de panelas, garrafas e potes de plástico, caixas de papelão, elementos da natureza...);
- Estimular e participar de diferentes brincadeiras; adequando-as sempre que for necessário;
- Evitar uso excessivo de eletrônico.

### **E a importância da Escola?**

A creche ou a escola é um lugar de grande importância para o desenvolvimento contínuo de qualquer criança. É lá que ela terá acesso a diversas atividades que contribuirão para sua aprendizagem e convivência com outras crianças.

### **Chegou a hora de ir à escola, o que fazer?**

Matricular a criança na Creche ou Pré-escola, na turma de acordo com sua idade, e procurar informações sobre o Atendimento Educacional Especializado - AEE.

#### **NÃO DESISTA!!!**

**O período de adaptação escolar pode levar um tempo, mas precisa ser respeitado. Todos - família, criança e escola - irão vivenciar novas experiências.**

### **No AEE é importante conversar com o professor sobre:**

- Como foi a gestação e o nascimento da criança;
- Quais os acompanhamentos de saúde;
- Suas preferências, habilidades;
- Sua vida familiar e social.

#### **VOCÊ SABE O QUE É O AEE?**

**É o Atendimento Educacional Especializado ofertado nas escolas. Realizado por um professor especialista em Educação Especial que irá contribuir para o desenvolvimento das crianças.**

# 3

## A importância da Família, Governo e Sociedade

A família é um ambiente importante para o desenvolvimento de todas as crianças, seja ela a família biológica, a família afetiva ou família escolhida.

É importante destacar que a família não está sozinha. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a família, governos e sociedade, são agentes responsáveis e corresponsáveis para garantia dos direitos integrais das crianças. Entendendo que toda criança é por direito uma cidadã.

O afeto, os cuidados com a sua saúde, o aprendizado na vida escolar e a convivência em comunidade são partes importantes para o desenvolvimento de uma criança e devem respeitar sempre as suas diferenças e todas as suas fases de crescimento.

Desta forma, tanto as famílias, quanto os governos e a sociedade devem **promover**, **proteger** e **defender** as crianças de forma integral.

Todas as crianças têm os mesmos direitos e eles estão garantidos em várias leis; como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a própria Constituição Federal.

# 4

## PRECONCEITOS

### ⊘ Diga não ao PRECONCEITO!!!

Muitas crianças com transtornos e seus familiares passam por situações inaceitáveis nos espaços sociais, sofrendo discriminações que devem ser combatidas. Temos que ficar sempre atentos às atitudes discriminatórias. Caso isso aconteça, denuncie!

### ⊘ Diga não as VIOLÊNCIAS!!

Não são raras as vezes em que crianças com deficiências sofrem algum tipo de violência apenas por serem diferentes. E dever de todos proteger, denuncie!

### Onde denunciar?

Considerando todas as informações que tivemos até aqui, precisamos destacar ainda os possíveis canais de denúncias para casos que envolvam violências contra crianças. Ao identificar qualquer suspeita que envolva situações como negligências, maus-tratos, violências físicas, psicológicas, verbais ou sexuais, abandono, uso ou apropriação indevida de benefícios socioassistenciais, se faz necessário, acionar os equipamentos e redes que atuam na prevenção, proteção

e defesa dos direitos das crianças. Identifique a rede e equipamentos que estão próximos a sua comunidade e bairro.

Para melhor visualização, destacamos abaixo os principais órgãos e instituições que podem orientar, dar suporte e atendimento para as crianças vítimas de violências e suas famílias, que são:

- Conselhos Tutelares do seu município;
- Ouvidorias municipais e estadual;
- Equipamentos da Assistência Social (CRAS, CREAS, Secretarias de Assistência Social);
- Conselhos de direitos das crianças e adolescentes municipais e estadual (COMDICAS/CEDCA-PE);
- Delegacias comuns ou especializadas para o atendimento de crianças e adolescentes;
- Disque 100

Vale salientar que todas as denúncias podem ocorrer de forma anônima, não representando risco ao denunciante. Portanto, se desconfiar, busque ajuda e orientação. TODOS nós, sem exceção, somos responsáveis pela proteção e defesa de nossas crianças!!!

## 5

### DIREITOS DA CRIANÇA COM TEA

Vários dispositivos legais asseguram a pessoa com TEA direitos relacionados às áreas de Saúde, Assistência Social e Educação. Aqui destacamos:

#### **Lei 12.764/2012 (regulamentada pelo decreto 8.368/2014)**

**Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

- Proteção dos direitos da pessoa com TEA, considerando pessoa com deficiência para todos os efeitos legais;
- É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito à Educação, em sistema educacional inclusivo;
- Disponibilização de acompanhante especializado no contexto escolar, desde que seja comprovada a necessidade;
- Multa ao gestor escolar que recusar a matrícula.
- Cuidado integral no âmbito da atenção básica, especializada e hospitalar;
- Diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- Atendimento multiprofissional;

- Acesso a ações e serviços de saúde;
- Nutrição adequada e a terapia nutricional;
- Proteção social em situações de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal.

### **Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI)**

**Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).**

- Sistema educacional inclusivo;
- Disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado;
- Oferta de profissionais de apoio escolar;
- Disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologias assistivas adequadas;
- Planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado;
- Dilatação de tempo, tanto na realização de exames para seleção quanto nas atividades acadêmicas;
- Diagnóstico e intervenção precoces realizados por equipe multidisciplinar;
- Serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários;

- Atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação;
- Serviços do âmbito da proteção Social Básica e da Proteção Social Especial ofertados pela Assistência Social;
- BPC - Benefício mensal de 01 (um) salário - mínimo, nos termos da Lei 8.742, de 7 de setembro de 1993.

### **Lei Estadual 15.487/2015**

**Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

- Obrigação por parte dos estabelecimentos de ensino públicos e privados de incluir no ensino regular estudantes com TEA;
- Multa de 03 (três) a 20 (vinte) salários mínimos ao gestor escolar que recusar a matrícula de estudantes com TEA;
- Estabelecimento de ensino da rede privada, apresentar projeto de inclusão com a indicação dos recursos disponibilizados e número de vagas;
- Tratamento imediato, após diagnóstico;
- Medicamentos gratuitos e nutrientes indicados em terapia nutricional;

- Acompanhamento social, psicológico e psiquiátrico para os familiares ou responsáveis.

### **Decreto Estadual 46.540/2018**

**Regulamenta os artigos 4º a 9º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco.**

- Qualquer interessado poderá denunciar a recusa de matrícula;
- Caberá a Secretaria de Educação a aplicação da multa na recusa de matrícula;
- Os estabelecimentos de ensino privado devem contemplar no Projeto Político Pedagógico (PPP) o Projeto de Inclusão;
- O Projeto de Inclusão deverá indicar a disponibilidade de professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE – recursos, espaço físico e a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, a ser elaborado no prazo de 03 (três) meses.

**NÃO IMPORTA A DIFERENÇA  
O QUE IMPORTA É O OLHAR!!**

### **Lei 13.977/2020 – Lei Romeo Mion**

**Altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências.**

- Utilização do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista;
- É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- A carteira será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios;
- Terá a validade de 05 (cinco) anos;
- Permitirá a contagem das pessoas com TEA em todo território nacional.

# 6

## MATERIAIS COMPLEMENTARES

### Livros:

- BRITO, Anna Paula. **Meu amigo especial**. Bagaço.
- KRISTINE, Barnett. **Brilhante** - A Inspiradora História de Uma Mãe e Seu Filho Gênio e autista. Editora Zahar.
- SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **MUNDO SINGULAR**: Entenda o autismo. Editora: Objetiva/Fontanar.

### Vídeos e Filmes:

- Como funciona o cérebro da pessoa com autismo?
- <<https://www.youtube.com/watch?v=t7i5LzSuCCY>>
- Série sobre Autismo - Fantástico
- <<https://www.youtube.com/watch?v=OvFNiFQuGPA>>
- Um só mundo: Documentário sobre autismo
- <<https://www.youtube.com/watch?v=hRPdQpU7NbA>>
- Arthur e o infinito: Um olhar sobre o autismo
- <[https://www.youtube.com/watch?v=33Fv3\\_0s0rE](https://www.youtube.com/watch?v=33Fv3_0s0rE)>

### Telefones Uteis:

- Ouvidoria da Secretaria Estadual da Criança e Juventude-SDSCJ - **0800.081.4421**
  - Departamento de Polícia da Criança e Adolescente- DPCA - **3184-7000**



**Paulo Henrique Saraiva Câmara**  
Governador do Estado de Pernambuco

**Luciana Santos**  
Vice-governadora do Estado de Pernambuco

**Sileno Guedes**  
Secretario de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ)

**Eduardo Vasconcelos**  
Secretário-executivo de Políticas para Criança e Juventude (SDSCJ)

**Macdouglas de Oliveira**  
Gerente de Políticas para Criança (SDSCJ)

**Flávia Veras**  
Assessora de Programas para Criança (SDSCJ)

Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Criança e Juventude



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MÁS TRABAJO. MÁS FUTURO.



APOIO CULTURAL

**Cepe**  
COMPANHIA EDITORA DE  
PERNAMBUCO

